

ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS REALIZADA EM 03 DE SETEMBRO DE 2018.

No terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às vinte horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Mirandópolis sob a Presidência do Vereador **LUCIANO BERSANI**, e secretariado pelo Primeiro Secretário, Vereador **CARLOS WEVERTON ORTEGA SANCHES**. Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente determinou a chamada nominal de acordo com os Artigos 144 e 158 do Regimento Interno, onde se constatou a presença de todos os Vereadores desta Casa de Leis. Em seguida, o Senhor Presidente determinou ao Vereador Afonso Carlos Zuin, que fizesse a leitura de um trecho bíblico. Na sequência, o Presidente determinou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura da Ata da Sessão anterior, que colocada em discussão e em votação foi aprovada por unanimidade de votos dos Vereadores presentes e sem emendas.

EXPEDIENTE: Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente

determinou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura das **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DA PREFEITA:** OF. N° 418/2018,

assunto: Resposta ao Requerimento n° 029/2018, de autoria do Vereador Carlos Weverton Ortega Sanches. Na sequência, o Senhor Presidente determinou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura do **PROJETO DE LEI n°. 024/2018, PROCESSO N°. 262/2018,** de autoria da Prefeita Municipal Regina Célia

Mustafa Araújo, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências, no valor R\$ 50.000,00 de acordo com os Artigos 40 a 46 da Lei Federal 4320/64. Após a leitura, o Senhor Presidente informou que o Setor Jurídico desta Casa de Leis opinou pela legalidade da presente proposição, conforme parecer anexado ao Projeto de Lei n° 024/2018. Em seguida, o Senhor Presidente encaminhou o Projeto de Lei n°. 024/2018 ao Setor Legislativo para as providências cabíveis. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente determinou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura do **PROJETO DE LEI n°. 025/2018, PROCESSO N°. 263/2018,** de autoria da

Prefeita Municipal Regina Célia Mustafa Araújo, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional

Suplementar e dá outras providências, no valor R\$ 199.935,00 de acordo com os Artigos 40 a 46 da Lei Federal 4320/64. Após a leitura, o Senhor Presidente informou que o Setor Jurídico desta Casa de Leis opinou pela legalidade da presente propositura, conforme parecer anexado ao Projeto de Lei nº 025/2018. Em seguida, o Senhor Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº. 025/2018 ao Setor Legislativo para as providências cabíveis. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente determinou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura do **PROJETO DE LEI nº. 026/2018, PROCESSO Nº. 264/2018,** de autoria da Prefeita Municipal Regina Célia Mustafa Araújo, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências, no valor R\$ 120.000,00 de acordo com os Artigos 40 a 46 da Lei Federal 4320/64. Após a leitura, o Senhor Presidente informou que o Setor Jurídico desta Casa de Leis opinou pela legalidade da presente propositura, conforme parecer anexado ao Projeto de Lei nº 026/2018. Em seguida, o Senhor Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº. 026/2018 ao Setor Legislativo para as providências cabíveis. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente determinou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura do **PROJETO DE LEI nº. 027/2018, PROCESSO Nº. 265/2018,** de autoria da Prefeita Municipal Regina Célia Mustafa Araújo, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências, no valor R\$ 99.980,00 de acordo com os Artigos 40 a 46 da Lei Federal 4320/64. Após a leitura, o Senhor Presidente informou que o Setor Jurídico desta Casa de Leis opinou pela legalidade da presente propositura, conforme parecer anexado ao Projeto de Lei nº 027/2018. Em seguida, o Senhor Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº. 027/2018 ao Setor Legislativo para as providências cabíveis. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente determinou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura do **PROJETO DE LEI nº. 028/2018, PROCESSO Nº. 266/2018,** de autoria da Prefeita Municipal Regina Célia Mustafa Araújo, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências, no valor R\$ 85.000,00 de acordo com os Artigos 40 a 46 da

Lei Federal 4320/64. Após a leitura, o Senhor Presidente informou que o Setor Jurídico desta Casa de Leis opinou pela legalidade da presente propositura, conforme parecer anexado ao Projeto de Lei nº 028/2018. Em seguida, o Senhor Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº. 028/2018 ao Setor Legislativo para as providências cabíveis. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente determinou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura do **PROJETO DE LEI nº. 029/2018, PROCESSO Nº. 267/2018,** de autoria da Prefeita Municipal Regina Célia Mustafa Araújo, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências, no valor R\$ 50.000,00 de acordo com os Artigos 40 a 46 da Lei Federal 4320/64. Após a leitura, o Senhor Presidente informou que o Setor Jurídico desta Casa de Leis opinou pela legalidade da presente propositura, conforme parecer anexado ao Projeto de Lei nº 029/2018. Em seguida, o Senhor Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº. 029/2018 ao Setor Legislativo para as providências cabíveis. Em prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente determinou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura do **PARECER de fls. 1.639 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente às Contas da Prefeitura Municipal de Mirandópolis, do exercício de 2016 (TC - 004206/989/16).** Após a leitura, o Senhor Presidente informou que de acordo com o Artigo 294 do Regimento Interno, foi publicado o PARECER de fls. 1.639 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente às Contas da Prefeitura Municipal de Mirandópolis, do exercício de 2016 (TC - 004206/989/16), na Folha da Região e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mirandópolis em 22 de Agosto de 2018 e em seguida remeteu cópia ao Setor Legislativo desta Casa de Leis, onde permanecerá à disposição dos Vereadores. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente determinou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura dos **REQUERIMENTOS** apresentados nesta Casa de Leis pelos Senhores Vereadores: **REQUERIMENTO N.º 034/2018, PROCESSO Nº 268/2018,** de autoria dos Vereadores, Afonso Carlos Zuin; Almir Marini; Carlos Weverton Ortega Sanches; Luciano Bersani; Matias dos Santos Evarde; Tiago Soares da Silva e Yukio Abe, que requer

a Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiada a Senhora Prefeita Municipal, considerando que já terminou o prazo de 06 (seis) meses concedido pelo Poder Judiciário para regularização do Aterro Sanitário, período este concedido para a construção de um novo aterro e reparo dos danos ambientais causados pelo uso indevido do local; considerando que além de descumprir a referida determinação judicial, o município vem gastando mensalmente aproximadamente R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para transbordar o lixo urbano até o município de Catanduva-SP. Diante disso, requeremos à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiada a Senhora Prefeita Municipal, que forneça a esta Casa de Leis informações sobre o andamento da construção do Novo Aterro Sanitário, fornecendo a esta Edilidade as seguintes informações: Qual o valor pago a empresa vencedora da licitação para a realização do projeto do Novo Aterro Sanitário, remetendo-se a esta Casa de Leis cópia integral do processo licitatório em questão; informe se o projeto em questão já foi submetido à análise da CETESB (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo), e qual a fase de análise que o mesmo se encontra junto ao referido órgão de licenciamento; informe se a empresa contratada e responsável pela elaboração do projeto deixou de apresentar junto a CETESB algum documento necessário para análise e aprovação da construção Novo Aterro Sanitário, pois segundo informações o referido projeto foi considerado inapto em virtude da ausência de documentos indispensáveis a sua aprovação; justifique a necessidade de contratação de uma empresa para a elaboração do projeto do Novo Aterro Sanitário, em desatendimento aos princípios da administração pública de economicidade e eficiência, visto que a Prefeitura Municipal de Mirandópolis possui em seu quadro de servidores profissionais habilitados (engenheiros) para execução do projeto em questão, situação que não ensejaria despesas aos cofres públicos e agilizaria, em razão do tempo perdido no procedimento licitatório, o licenciamento junto a CETESB; informe se a empresa contratada e responsável pela elaboração e aprovação do projeto junto a CETESB realizou serviços semelhantes ao mencionado e, em caso afirmativo,

apresente a esta Casa de Leis a comprovação da capacidade técnico-profissional através de acervos técnicos; Informe se o montante de R\$ 448.127,42 (quatrocentos e quarenta e oito mil cento e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos) referente a devolução do acúmulo financeiro dos duodécimos desta Casa de Leis aos cofres do Poder Executivo, encontra-se reservado para custear as despesas da construção do Novo Aterro Sanitário, conforme proposto na indicação nº 237/2017. Após a leitura, o Senhor Presidente colocou o Requerimento n.º 034/2018 em discussão. Fizeram uso da palavra os Vereadores: Afonso Carlos Zuin; Carlos Weverton Ortega Sanches; Yukio Abe; Matias dos Santos Evarde e Luciano Bersani, as quais estão registradas em DVD-R, arquivado em pasta própria no Setor Legislativo desta Casa de Leis. Colocado o Requerimento n.º 034/2018 em votação, foi a mesmo aprovado por unanimidade de votos pelos Vereadores presentes na sessão; **REQUERIMENTO N.º 035/2018, PROCESSO N.º 269/2018**, de autoria do Vereador Carlos Weverton Ortega Sanches, que requer a Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiada a Senhora Prefeita Municipal, que forneça a esta Casa de Leis a cópia da documentação do Ginásio de Esportes Dr. Carlos de Sylos, para fins de recebimento de possíveis recursos para sua manutenção e em caso de existir algum impedimento que providencie a sua regularização. Após a leitura, o Senhor Presidente colocou o Requerimento n.º 035/2018 em discussão. Fizeram uso da palavra os Vereadores: Nivaldo Aparecido Ribeiro e Carlos Weverton Ortega Sanches, as quais estão registradas em DVD-R, arquivado em pasta própria no Setor Legislativo desta Casa de Leis. Colocado o Requerimento n.º 035/2018 em votação, foi a mesmo aprovado por unanimidade de votos pelos Vereadores presentes na sessão; **REQUERIMENTO N.º 036/2018, PROCESSO N.º 270/2018**, de autoria do Vereador Tiago Soares da Silva, que requer a Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiada a Senhora Prefeita Municipal, que forneça a esta Casa de Leis um relatório detalhado contendo as despesas e serviços de manutenção nos veículos da frota municipal no ano de 2018, bem como as empresas que prestam ou prestaram as referidas manutenções no presente ano. Após

a leitura, o Senhor Presidente colocou o Requerimento n.º 036/2018 em discussão. Nenhum Vereador fez uso da palavra. Colocado o Requerimento n.º 036/2018 em votação, foi a mesmo aprovado por unanimidade de votos pelos Vereadores presentes na sessão. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente determinou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura das **INDICAÇÕES** apresentadas nesta Casa de Leis pelos Senhores Vereadores: **INDICAÇÃO N.º 154/2018, PROCESSO N.º 271/2018**, de autoria dos Vereadores Afonso Carlos Zuin e Almir Marini, para que seja oficiada a Senhora Prefeita Municipal, que determine ao órgão competente a instalação de 01 (um) redutor de velocidade (Lombada) nas proximidades do número 967 da Rua Edwander Alves dos Santos, Bairro Jardim Santa Rosa, município de Mirandópolis-SP; **INDICAÇÃO N.º 155/2018, PROCESSO N.º 272/2018**, de autoria do Vereador Almir Marini, para que seja oficiada a Senhora Prefeita Municipal, determine ao órgão competente a instalação de 01 (um) redutor de velocidade (Lombada), na altura do número 880 da Rua Jesus Rosalém, Bairro Jardim São Lourenço de Fátima, Mirandópolis-SP; **INDICAÇÃO N.º 157/2018, PROCESSO N.º 274/2018**, de autoria do Vereador Carlos Weverton Ortega Sanches, para que seja oficiada a Senhora Prefeita Municipal, no sentido de providenciar a construção de banheiros públicos na Praça da Bíblia localizada no Bairro Santa Rosa, município de Mirandópolis-SP, no município de Mirandópolis-SP; **INDICAÇÃO N.º 158/2018, PROCESSO N.º 275/2018**, de autoria do Vereador Tiago Soares da Silva, para que seja oficiada a Senhora Prefeita Municipal, no sentido de estudar a possibilidade de prorrogar a Lei n.º 2843/2016 que "Dispõe sobre a instituição do Programa de Regularização de Edificações - PRED, no Município de Mirandópolis, e dá outras providências", ou até mesmo crie uma nova legislação visando oferecer a população mais uma oportunidade de regularizarem os imóveis que foram construídos desconsiderando alguns critérios normativos vigente em nosso município; **INDICAÇÃO N.º 159/2018, PROCESSO N.º 276/2018**, de autoria do Vereador Wellington de Brito de Oliveira, para que seja oficiada a Senhora Prefeita Municipal, que estude a possibilidade das próximas edições da "Expomira" serem

contempladas com pelo menos uma noite de "Show Gospel", pois em nosso município existe uma grande concentração de evangélicos que almejam por essa grande oportunidade de louvor, lazer e diversão; **INDICAÇÃO N.º 160/2018, PROCESSO N.º 277/2018**, de autoria do Vereador Wellington de Brito de Oliveira, para que seja oficiada a Senhora Prefeita Municipal, no sentido de construir uma pista de Skate no Bairro Colina Verde, município de Mirandópolis-SP. Ressalta-se que nessa região existe o terreno disponível e, além disso, o projeto para a construção da referida pista já está elaborado. No entanto, a benfeitoria em questão deve ser executada com recursos próprios, pois infelizmente nosso município não foi contemplado com uma das 100 pistas disponibilizadas pelo Governo Estadual e, como vereador, tentei Emendas Parlamentares sem êxito; **INDICAÇÃO N.º 161/2018, PROCESSO N.º 278/2018**, de autoria do Vereador Wellington de Brito de Oliveira, para que seja oficiada a Senhora Prefeita Municipal, que realize junto ao setor competente um programa de conscientização visando proibir e inibir, dentro de nosso município, o uso de cerol ou de outro tipo de material cortante nas linhas de pipas, papagaios e semelhantes artefatos para recreação; **INDICAÇÃO N.º 162/2018, PROCESSO N.º 279/2018**, de autoria do Vereador Yukio Abe, para que seja oficiada a Senhora Prefeita Municipal, que efetue dentro da legalidade a venda da área destinada ao Distrito Industrial, localizado às margens da Via Acesso Dr. Neif Mustafa, município de Mirandópolis-SP. Na sequência, o Senhor Presidente informou que a Indicação nº 156, Processo nº 273, de autoria do Vereador Almir Marini foi retirada da Pauta para melhores estudos. Em seguida, o Senhor Presidente determinou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura da **MOÇÃO DE PESAR** apresentada nesta Casa de Leis pelo Senhor Vereador: **MOÇÃO DE PESAR POR FALECIMENTO N.º 045/2018, PROCESSO N.º 280/2018**, de autoria do Vereador Nivaldo Aparecido Ribeiro com apoio de todos os Vereadores desta Casa de Leis, pelo falecimento do Senhor ANTÔNIO CARLOS CASSIN, ocorrido em 19/08/2018. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente informou que se encontra a disposição dos Senhores Vereadores na Contadoria desta

Casa de Leis o **BALANCETE ANALÍTICO DA RECEITA E DESPESA,** referente ao mês de Julho de 2018 do IPEM - Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis. Não havendo mais nada a tratar no EXPEDIENTE da presente Sessão, o Senhor Presidente franqueou a **PALAVRA PARA EXPLICAÇÃO SOBRE A MATÉRIA LIDA:** Nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra. Em seguida, o Presidente suspendeu a sessão por quinze minutos de acordo com o artigo 157, parágrafo Único do Regimento Interno. **ORDEM DO DIA:-** Reaberta a Sessão, o Senhor Presidente determinou a chamada regimental de acordo com os Artigos 163 e 164, Parágrafo 1º do Regimento Interno onde se constatou a presença de todos os Vereadores presentes desde o início da Sessão. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente determinou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura do **PROJETO DE LEI n.º. 024/2018, PROCESSO N.º. 262/2018,** de autoria da Prefeita Municipal Regina Célia Mustafa Araújo, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências, no valor R\$ 50.000,00 de acordo com os Artigos 40 a 46 da Lei Federal 4320/64. Após a leitura, o Vereador Afonso Carlos Zuin solicitou, através de Requerimento verbal, a dispensa da leitura do Projeto de Lei n.º 024/2018 constante da Ordem do Dia da presente sessão, uma vez que já é de conhecimento dos Senhores Vereadores desta Casa de Leis. Colocado o Requerimento verbal do Vereador Afonso Carlos Zuin em discussão, nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra. Colocado o Requerimento verbal do Vereador Afonso Carlos Zuin em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos dos Vereadores presentes na sessão. Na sequência, o Senhor Presidente determinou ao 1º Secretário que fizesse a leitura do **REQUERIMENTO N.º 037/2018, PROCESSO N.º 281/2018,** de autoria dos seguintes Vereadores desta Casa de Leis: Afonso Carlos Zuin, Carlos Weverton Ortega Sanches e Nivaldo Aparecido Ribeiro, no qual requerem a **URGÊNCIA ESPECIAL ao Projeto de Lei n.º 024/2018.** Em seguida, o Senhor Presidente informou que o Requerimento de Urgência Especial não sofrerá discussão, mas sua votação poderá ser encaminhada pelos líderes das bancadas partidárias, pelo prazo improrrogável de cinco minutos,

conforme disposto no artigo 193, inciso III do Regimento Interno. Informou ainda que, o Requerimento de Urgência Especial depende, para a sua aprovação de "quórum" de maioria absoluta dos Vereadores, conforme disposto no Artigo 193, Inciso III do Regimento Interno. Colocado o Requerimento nº 037/2018 em votação nominal, conforme disposto no Artigo 253, parágrafo 3º, inciso III do Regimento Interno, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos pelos seguintes vereadores: Afonso Carlos Zuin, Almir Marini, Carlos Weverton Ortega Sanches, Luciano Bersani, Matias dos Santos Evarde, Nivaldo Aparecido Ribeiro, Tiago Soares da Silva, Wellington de Brito de Oliveira e Yukio Abe. Na sequência, o Senhor Presidente nomeou o Vereador Afonso Carlos Zuin Relator Especial do Projeto de Lei nº 024/2018, de acordo com o Artigo 194 do Regimento Interno e suspendeu a sessão pelo prazo de 30 (trinta) minutos, para elaboração do parecer escrito ou oral do Relator Especial do Vereador Afonso Carlos Zuin, de acordo com o Artigo 194 do Regimento Interno. Reaberta a Sessão, o Senhor Presidente determinou ao 1º secretário que fizesse a leitura do Parecer do Relator Especial, Vereador Afonso Carlos Zuin. Após a leitura do parecer favorável, o Senhor Presidente informou que o Projeto de Lei nº 024/2018 será deliberado por maioria absoluta conforme disposto no Artigo 54, § 1º, Inciso XIII do Regimento Interno. Colocado o Projeto de Lei nº 024/2018 em discussão, nenhum Vereador fez uso da palavra. Em seguida, o Senhor Presidente determinou ao 1º secretário que fizesse a chamada regimental, de acordo com o Artigo 249, parágrafo 2º do Regimento Interno, para verificação de quórum, onde constatou a presença de todos os vereadores presentes desde o início da sessão. Colocado o Projeto de Lei nº 024/2018 em votação nominal, de acordo com o Artigo 253, § 3º, Inciso III do Regimento Interno, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos pelos seguintes Vereadores: Afonso Carlos Zuin, Almir Marini, Carlos Weverton Ortega Sanches, Luciano Bersani, Matias dos Santos Evarde, Nivaldo Aparecido Ribeiro, Tiago Soares da Silva, Wellington de Brito de Oliveira e Yukio Abe. Por fim, o Senhor Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº 024/2018 ao

Setor Legislativo para que providencie o competente Autógrafo. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente determinou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura do **PROJETO DE LEI n.º. 025/2018, PROCESSO N.º. 263/2018,** de autoria da Prefeita Municipal Regina Célia Mustafa Araújo, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências, no valor R\$ 199.935,00 de acordo com os Artigos 40 a 46 da Lei Federal 4320/64. Após a leitura, o Vereador Afonso Carlos Zuin solicitou, através de Requerimento verbal, a dispensa da leitura do Projeto de Lei n.º 025/2018 constante da Ordem do Dia da presente sessão, uma vez que já é de conhecimento dos Senhores Vereadores desta Casa de Leis. Colocado o Requerimento verbal do Vereador Afonso Carlos Zuin em discussão, nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra. Colocado o Requerimento verbal do Vereador Afonso Carlos Zuin em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos dos Vereadores presentes na sessão. Na sequência, o Senhor Presidente determinou ao 1º Secretário que fizesse a leitura do **REQUERIMENTO N.º 038/2018, PROCESSO N.º 282/2018,** de autoria dos seguintes Vereadores desta Casa de Leis: Afonso Carlos Zuin, Carlos Weverton Ortega Sanches e Nivaldo Aparecido Ribeiro, no qual requerem a **URGÊNCIA ESPECIAL ao Projeto de Lei n.º 025/2018.** Em seguida, o Senhor Presidente informou que o Requerimento de Urgência Especial não sofrerá discussão, mas sua votação poderá ser encaminhada pelos líderes das bancadas partidárias, pelo prazo improrrogável de cinco minutos, conforme disposto no artigo 193, inciso III do Regimento Interno. Informou ainda que, o Requerimento de Urgência Especial depende, para a sua aprovação de "quórum" de maioria absoluta dos Vereadores, conforme disposto no Artigo 193, Inciso III do Regimento Interno. Colocado o Requerimento n.º 038/2018 em votação nominal, conforme disposto no Artigo 253, parágrafo 3º, inciso III do Regimento Interno, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos pelos seguintes vereadores: Afonso Carlos Zuin, Almir Marini, Carlos Weverton Ortega Sanches, Luciano Bersani, Matias dos Santos Evarde, Nivaldo Aparecido Ribeiro, Tiago Soares da Silva, Wellington de Brito de Oliveira e Yukio

Abe. Na sequência, o Senhor Presidente nomeou o Vereador Almir Marini Relator Especial do Projeto de Lei nº 025/2018, de acordo com o Artigo 194 do Regimento Interno e suspendeu a sessão pelo prazo de 30 (trinta) minutos, para elaboração do parecer escrito ou oral do Relator Especial do Vereador Almir Marini, de acordo com o Artigo 194 do Regimento Interno. Reaberta a Sessão, o Senhor Presidente determinou ao 1º secretário que fizesse a leitura do Parecer do Relator Especial, Vereador Almir Marini. Após a leitura do parecer favorável, o Senhor Presidente informou que o Projeto de Lei nº 025/2018 será deliberado por maioria absoluta conforme disposto no Artigo 54, § 1º, Inciso XIII do Regimento Interno. Colocado o Projeto de Lei nº 025/2018 em discussão, nenhum Vereador fez uso da palavra. Em seguida, o Senhor Presidente determinou ao 1º secretário que fizesse a chamada regimental, de acordo com o Artigo 249, parágrafo 2º do Regimento Interno, para verificação de quórum, onde constatou a presença de todos os vereadores presentes desde o início da sessão. Colocado o Projeto de Lei nº 025/2018 em votação nominal, de acordo com o Artigo 253, § 3º, Inciso III do Regimento Interno, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos pelos seguintes Vereadores: Afonso Carlos Zuin, Almir Marini, Carlos Weverton Ortega Sanches, Luciano Bersani, Matias dos Santos Evarde, Nivaldo Aparecido Ribeiro, Tiago Soares da Silva, Wellington de Brito de Oliveira e Yukio Abe. Por fim, o Senhor Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº 025/2018 ao Setor Legislativo para que providencie o competente Autógrafo. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente determinou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura do **PROJETO DE LEI nº. 026/2018, PROCESSO Nº. 264/2018,** de autoria da Prefeita Municipal Regina Célia Mustafa Araújo, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências, no valor R\$ 120.000,00 de acordo com os Artigos 40 a 46 da Lei Federal 4320/64. Após a leitura, o Vereador Afonso Carlos Zuin solicitou, através de Requerimento verbal, a dispensa da leitura do Projeto de Lei n.º 026/2018 constante da Ordem do Dia da presente sessão, uma vez que já é de conhecimento dos

Senhores Vereadores desta Casa de Leis. Colocado o Requerimento verbal do Vereador Afonso Carlos Zuin em discussão, nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra. Colocado o Requerimento verbal do Vereador Afonso Carlos Zuin em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos dos Vereadores presentes na sessão. Na sequência, o Senhor Presidente determinou ao 1º Secretário que fizesse a leitura do **REQUERIMENTO Nº 039/2018, PROCESSO Nº 283/2018,** de autoria dos seguintes Vereadores desta Casa de Leis: Afonso Carlos Zuin, Carlos Weverton Ortega Sanches e Nivaldo Aparecido Ribeiro, no qual requerem a **URGÊNCIA ESPECIAL ao Projeto de Lei nº 026/2018.** Em seguida, o Senhor Presidente informou que o Requerimento de Urgência Especial não sofrerá discussão, mas sua votação poderá ser encaminhada pelos líderes das bancadas partidárias, pelo prazo improrrogável de cinco minutos, conforme disposto no artigo 193, inciso III do Regimento Interno. Informou ainda que, o Requerimento de Urgência Especial depende, para a sua aprovação de "quórum" de maioria absoluta dos Vereadores, conforme disposto no Artigo 193, Inciso III do Regimento Interno. Colocado o Requerimento nº 039/2018 em votação nominal, conforme disposto no Artigo 253, parágrafo 3º, inciso III do Regimento Interno, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos pelos seguintes vereadores: Afonso Carlos Zuin, Almir Marini, Carlos Weverton Ortega Sanches, Luciano Bersani, Matias dos Santos Evarde, Nivaldo Aparecido Ribeiro, Tiago Soares da Silva, Wellington de Brito de Oliveira e Yukio Abe. Na sequência, o Senhor Presidente nomeou o Vereador Carlos Weverton Ortega Sanches Relator Especial do Projeto de Lei nº 026/2018, de acordo com o Artigo 194 do Regimento Interno e suspendeu a sessão pelo prazo de 30 (trinta) minutos, para elaboração do parecer escrito ou oral do Relator Especial do Vereador Carlos Weverton Ortega Sanches, de acordo com o Artigo 194 do Regimento Interno. Reaberta a Sessão, o Senhor Presidente determinou ao 1º secretário que fizesse a leitura do Parecer do Relator Especial, Vereador Carlos Weverton Ortega Sanches. Após a leitura do parecer favorável, o Senhor Presidente informou que o Projeto de Lei nº 026/2018 será deliberado por maioria absoluta conforme

disposto no Artigo 54, § 1º, Inciso XIII do Regimento Interno. Colocado o Projeto de Lei nº 026/2018 em discussão, nenhum Vereador fez uso da palavra. Em seguida, o Senhor Presidente determinou ao 1º secretário que fizesse a chamada regimental, de acordo com o Artigo 249, parágrafo 2º do Regimento Interno, para verificação de quórum, onde constatou a presença de todos os vereadores presentes desde o início da sessão. Colocado o Projeto de Lei nº 026/2018 em votação nominal, de acordo com o Artigo 253, § 3º, Inciso III do Regimento Interno, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos pelos seguintes Vereadores: Afonso Carlos Zuin, Almir Marini, Carlos Weverton Ortega Sanches, Luciano Bersani, Matias dos Santos Evarde, Nivaldo Aparecido Ribeiro, Tiago Soares da Silva, Wellington de Brito de Oliveira e Yukio Abe. Por fim, o Senhor Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº 026/2018 ao Setor Legislativo para que providencie o competente Autógrafo. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente determinou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura do **PROJETO DE LEI nº. 027/2018, PROCESSO Nº. 265/2018,** de autoria da Prefeita Municipal Regina Célia Mustafa Araújo, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências, no valor R\$ 99.980,00 de acordo com os Artigos 40 a 46 da Lei Federal 4320/64. Após a leitura, o Vereador Afonso Carlos Zuin solicitou, através de Requerimento verbal, a dispensa da leitura do Projeto de Lei nº 027/2018 constante da Ordem do Dia da presente sessão, uma vez que já é de conhecimento dos Senhores Vereadores desta Casa de Leis. Colocado o Requerimento verbal do Vereador Afonso Carlos Zuin em discussão, nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra. Colocado o Requerimento verbal do Vereador Afonso Carlos Zuin em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos dos Vereadores presentes na sessão. Na sequência, o Senhor Presidente determinou ao 1º Secretário que fizesse a leitura do **REQUERIMENTO Nº 040/2018, PROCESSO Nº 284/2018,** de autoria dos seguintes Vereadores desta Casa de Leis: Afonso Carlos Zuin, Carlos Weverton Ortega Sanches e Nivaldo Aparecido Ribeiro, no qual requerem a **URGÊNCIA ESPECIAL ao**

Projeto de Lei nº 027/2018. Em seguida, o Senhor Presidente informou que o Requerimento de Urgência Especial não sofrerá discussão, mas sua votação poderá ser encaminhada pelos líderes das bancadas partidárias, pelo prazo improrrogável de cinco minutos, conforme disposto no artigo 193, inciso III do Regimento Interno. Informou ainda que, o Requerimento de Urgência Especial depende, para a sua aprovação de "quórum" de maioria absoluta dos Vereadores, conforme disposto no Artigo 193, Inciso III do Regimento Interno. Colocado o Requerimento nº 040/2018 em votação nominal, conforme disposto no Artigo 253, parágrafo 3º, inciso III do Regimento Interno, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos pelos seguintes vereadores: Afonso Carlos Zuin, Almir Marini, Carlos Weverton Ortega Sanches, Luciano Bersani, Matias dos Santos Evarde, Nivaldo Aparecido Ribeiro, Tiago Soares da Silva, Wellington de Brito de Oliveira e Yukio Abe. Na sequência, o Senhor Presidente nomeou o Vereador Matias dos Santos Evarde Relator Especial do Projeto de Lei nº 027/2018, de acordo com o Artigo 194 do Regimento Interno e suspendeu a sessão pelo prazo de 30 (trinta) minutos, para elaboração do parecer escrito ou oral do Relator Especial do Vereador Matias dos Santos Evarde, de acordo com o Artigo 194 do Regimento Interno. Reaberta a Sessão, o Senhor Presidente determinou ao 1º secretário que fizesse a leitura do Parecer do Relator Especial, Vereador Matias dos Santos Evarde. Após a leitura do parecer favorável, o Senhor Presidente informou que o Projeto de Lei nº 027/2018 será deliberado por maioria absoluta conforme disposto no Artigo 54, § 1º, Inciso XIII do Regimento Interno. Colocado o Projeto de Lei nº 027/2018 em discussão, nenhum Vereador fez uso da palavra. Em seguida, o Senhor Presidente determinou ao 1º secretário que fizesse a chamada regimental, de acordo com o Artigo 249, parágrafo 2º do Regimento Interno, para verificação de quórum, onde constatou a presença de todos os vereadores presentes desde o início da sessão. Colocado o Projeto de Lei nº 027/2018 em votação nominal, de acordo com o Artigo 253, § 3º, Inciso III do Regimento Interno, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos pelos seguintes Vereadores: Afonso Carlos Zuin, Almir Marini, Carlos

Weverton Ortega Sanches, Luciano Bersani, Matias dos Santos Evarde, Nivaldo Aparecido Ribeiro, Tiago Soares da Silva, Wellington de Brito de Oliveira e Yukio Abe. Por fim, o Senhor Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº027/2018 ao Setor Legislativo para que providencie o competente Autógrafo. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente determinou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura do **PROJETO DE LEI nº. 028/2018, PROCESSO Nº. 266/2018,** de autoria da Prefeita Municipal Regina Célia Mustafa Araújo, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências, no valor R\$ 85.000,00 de acordo com os Artigos 40 a 46 da Lei Federal 4320/64. Após a leitura, o Vereador Afonso Carlos Zuin solicitou, através de Requerimento verbal, a dispensa da leitura do Projeto de Lei n.º 028/2018 constante da Ordem do Dia da presente sessão, uma vez que já é de conhecimento dos Senhores Vereadores desta Casa de Leis. Colocado o Requerimento verbal do Vereador Afonso Carlos Zuin em discussão, nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra. Colocado o Requerimento verbal do Vereador Afonso Carlos Zuin em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos dos Vereadores presentes na sessão. Na sequência, o Senhor Presidente determinou ao 1º Secretário que fizesse a leitura do **REQUERIMENTO Nº 041/2018, PROCESSO Nº 285/2018,** de autoria dos seguintes Vereadores desta Casa de Leis: Afonso Carlos Zuin, Carlos Weverton Ortega Sanches e Nivaldo Aparecido Ribeiro, no qual requerem a **URGÊNCIA ESPECIAL ao Projeto de Lei nº 028/2018.** Em seguida, o Senhor Presidente informou que o Requerimento de Urgência Especial não sofrerá discussão, mas sua votação poderá ser encaminhada pelos líderes das bancadas partidárias, pelo prazo improrrogável de cinco minutos, conforme disposto no artigo 193, inciso III do Regimento Interno. Informou ainda que, o Requerimento de Urgência Especial depende, para a sua aprovação de "quórum" de maioria absoluta dos Vereadores, conforme disposto no Artigo 193, Inciso III do Regimento Interno. Colocado o Requerimento nº 041/2018 em votação nominal, conforme disposto no Artigo 253, parágrafo 3º, inciso III do Regimento Interno, foi o mesmo aprovado por unanimidade de

votos pelos seguintes vereadores: Afonso Carlos Zuin, Almir Marini, Carlos Weverton Ortega Sanches, Luciano Bersani, Matias dos Santos Evarde, Nivaldo Aparecido Ribeiro, Tiago Soares da Silva, Wellington de Brito de Oliveira e Yukio Abe. Na sequência, o Senhor Presidente nomeou o Vereador Nivaldo Aparecido Ribeiro Relator Especial do Projeto de Lei nº 028/2018, de acordo com o Artigo 194 do Regimento Interno e suspendeu a sessão pelo prazo de 30 (trinta) minutos, para elaboração do parecer escrito ou oral do Relator Especial do Vereador Nivaldo Aparecido Ribeiro, de acordo com o Artigo 194 do Regimento Interno. Reaberta a Sessão, o Senhor Presidente determinou ao 1º secretário que fizesse a leitura do Parecer do Relator Especial, Vereador Nivaldo Aparecido Ribeiro. Após a leitura do parecer favorável, o Senhor Presidente informou que o Projeto de Lei nº 028/2018 será deliberado por maioria absoluta conforme disposto no Artigo 54, § 1º, Inciso XIII do Regimento Interno. Colocado o Projeto de Lei nº 028/2018 em discussão, nenhum Vereador fez uso da palavra. Em seguida, o Senhor Presidente determinou ao 1º secretário que fizesse a chamada regimental, de acordo com o Artigo 249, parágrafo 2º do Regimento Interno, para verificação de quórum, onde constatou a presença de todos os vereadores presentes desde o início da sessão. Colocado o Projeto de Lei nº 028/2018 em votação nominal, de acordo com o Artigo 253, § 3º, Inciso III do Regimento Interno, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos pelos seguintes Vereadores: Afonso Carlos Zuin, Almir Marini, Carlos Weverton Ortega Sanches, Luciano Bersani, Matias dos Santos Evarde, Nivaldo Aparecido Ribeiro, Tiago Soares da Silva, Wellington de Brito de Oliveira e Yukio Abe. Por fim, o Senhor Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº 028/2018 ao Setor Legislativo para que providencie o competente Autógrafo. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente determinou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura do **PROJETO DE LEI nº. 029/2018, PROCESSO Nº. 267/2018,** de autoria da Prefeita Municipal Regina Célia Mustafa Araújo, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências, no valor R\$ 50.000,00 de acordo com os Artigos 40 a 46 da

Lei Federal 4320/64. Após a leitura, o Vereador Afonso Carlos Zuin solicitou, através de Requerimento verbal, a dispensa da leitura do Projeto de Lei n.º 029/2018 constante da Ordem do Dia da presente sessão, uma vez que já é de conhecimento dos Senhores Vereadores desta Casa de Leis. Colocado o Requerimento verbal do Vereador Afonso Carlos Zuin em discussão, nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra. Colocado o Requerimento verbal do Vereador Afonso Carlos Zuin em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos dos Vereadores presentes na sessão. Na sequência, o Senhor Presidente determinou ao 1º Secretário que fizesse a leitura do **REQUERIMENTO N° 042/2018, PROCESSO N° 286/2018,** de autoria dos seguintes Vereadores desta Casa de Leis: Afonso Carlos Zuin, Carlos Weverton Ortega Sanches e Nivaldo Aparecido Ribeiro, no qual requerem a **URGÊNCIA ESPECIAL ao Projeto de Lei n° 029/2018.** Em seguida, o Senhor Presidente informou que o Requerimento de Urgência Especial não sofrerá discussão, mas sua votação poderá ser encaminhada pelos líderes das bancadas partidárias, pelo prazo improrrogável de cinco minutos, conforme disposto no artigo 193, inciso III do Regimento Interno. Informou ainda que, o Requerimento de Urgência Especial depende, para a sua aprovação de "quórum" de maioria absoluta dos Vereadores, conforme disposto no Artigo 193, Inciso III do Regimento Interno. Colocado o Requerimento n° 042/2018 em votação nominal, conforme disposto no Artigo 253, parágrafo 3º, inciso III do Regimento Interno, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos pelos seguintes vereadores: Afonso Carlos Zuin, Almir Marini, Carlos Weverton Ortega Sanches, Luciano Bersani, Matias dos Santos Evarde, Nivaldo Aparecido Ribeiro, Tiago Soares da Silva, Wellington de Brito de Oliveira e Yukio Abe. Na sequência, o Senhor Presidente nomeou o Vereador Tiago Soares da Silva Relator Especial do Projeto de Lei n° 029/2018, de acordo com o Artigo 194 do Regimento Interno e suspendeu a sessão pelo prazo de 30 (trinta) minutos, para elaboração do parecer escrito ou oral do Relator Especial do Vereador Tiago Soares da Silva, de acordo com o Artigo 194 do Regimento Interno. Reaberta a Sessão, o Senhor Presidente determinou ao 1º secretário que fizesse a leitura do Parecer

do Relator Especial, Vereador Tiago Soares da Silva. Após a leitura do parecer favorável, o Senhor Presidente informou que o Projeto de Lei nº 029/2018 será deliberado por maioria absoluta conforme disposto no Artigo 54, § 1º, Inciso XIII do Regimento Interno. Colocado o Projeto de Lei nº 029/2018 em discussão, nenhum Vereador fez uso da palavra. Em seguida, o Senhor Presidente determinou ao 1º secretário que fizesse a chamada regimental, de acordo com o Artigo 249, parágrafo 2º do Regimento Interno, para verificação de quórum, onde constatou a presença de todos os vereadores presentes desde o início da sessão. Colocado o Projeto de Lei nº 029/2018 em votação nominal, de acordo com o Artigo 253, § 3º, Inciso III do Regimento Interno, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos pelos seguintes Vereadores: Afonso Carlos Zuin, Almir Marini, Carlos Weverton Ortega Sanches, Luciano Bersani, Matias dos Santos Evarde, Nivaldo Aparecido Ribeiro, Tiago Soares da Silva, Wellington de Brito de Oliveira e Yukio Abe. Por fim, o Senhor Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº 029/2018 ao Setor Legislativo para que providencie o competente Autógrafo. Não havendo mais nada a tratar na Ordem do Dia da presente Sessão, o Senhor Presidente franqueou a **PALAVRA PARA EXPLICAÇÃO PESSOAL**: Os Vereadores Yukio Abe; Tiago Soares da Silva; Afonso Carlos Zuin; Almir Marini e Carlos Weverton Ortega Sanches fizeram uso da palavra, as quais estão registradas em DVD-R, arquivado em pasta própria no Setor Legislativo desta Casa de Leis. Na sequência, o Senhor Presidente solicitou ao Vereador Almir Marini, para que proceda a leitura do trecho bíblico na próxima sessão ordinária e em seguida convocou os Senhores Vereadores para a próxima Sessão Ordinária a realizar-se em 10 de Setembro de 2018, às 20h00min horas, e declarou encerrada a presente Sessão Ordinária. Eu, _____ (**CARLOS WEVERTON ORTEGA SANCHES** - Primeiro Secretário), lavrei a presente Ata. Sala das Sessões "Doutor Gerson Gonçalves", 03 de Setembro de 2018.

LUCIANO BERSANI

Presidente

MATIAS DOS SANTOS EVARDE

2º Secretário

=====

